



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, destaque e preferência para votação do Requerimento RDP nº48/2019 de autoria do Vereador Adilson Amadeu que visa à constituição de Comissão Parlamentar para apurar e analisar os contratos, custos e execução nos serviços divisíveis de limpeza urbana prestada pelos Consórcios LOGA e EcoUrbis na Cidade de São Paulo.

ADILSON AMADEU
VEREADOR

CMSP - 93P.21 - 17/12/2019 - 15:09 - 004425 - 1/2

48/2019

fls. 2



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu - 46ºGV

REQUERIMENTO Nº

Requeiro a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e analisar os contratos, custos e execução nos serviços divisíveis de limpeza urbana prestada pelos Consórcios LOGA e EcoUrbis na Cidade de São Paulo.

Considerando que as empresas e a execução de seus contratos foram auditadas pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, existindo inúmeras informações acerca da apuração que envolve denúncias, auditorias regulares, acompanhamento de execução do contrato, medições, pagamentos entre outras providências pertinentes a este órgão;

Considerando que dentre diversas inconsistências e ilegalidades observou-se repasses remuneratórios à maior em favor das contratadas, insuficiência ou inexistência de aportes no que tange às contrapartidas e investimentos de infraestrutura previstos em contrato;

Considerando que o relatório da auditoria aponta que as empresas não cumpriram com as obrigações contratuais embora remuneradas para tanto, como: entrega de uma nova estação de transbordo, unidade de tratamento de resíduos da saúde, coleta de resíduos de feira livre, compensação ambiental entre outros;

Considerando ainda, que os contratos em andamento têm prazo de 20 anos, ou seja, válidos até o ano de 2024, sendo estes uns dos mais custosos do município, que podem ser renovados por igual período, se faz necessário sua análise também pela Edilidade, no intuito de cessar irregularidades quiçá produzindo e auxiliando em um novo contrato sem vícios até aqui observados.

Requeiro assim, diante das considerações, a Douta Mesa e ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 30 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal, seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 09 (nove) membros e com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis na forma do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a finalidade acima apresentada.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

ADILSON AMADEU
VEREADOR

DTF - SF - 22 - 26/11/2019 - 16:05 - 449957